**RESOLUÇÃO Nº 220 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - NX**

Dispõe sobre a devolução de valores á Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara Antes do final do exercício e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA**, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autoriza o Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R$46.904,64 (Quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único**. A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias á execução da presente medida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro**
**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**
**Nova Xavantina-MT, 13 de agosto de 2024.**

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 13/08/2024

**Elias Bueno de Souza**
**Presidente**